

EDITAL Nº 1 / 2026 - EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS**PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026**

EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS

2ª Edição Revista Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

O COORDENADOR DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - TRE/RR, considerando o disposto no art. 6º, da Resolução TRE/RR nº 566/2025, torna pública a abertura de prazo para submissão de artigos, com vistas à publicação na Revista Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, 2ª edição, ano 2026, nos seguintes termos:

1 - A Revista Eleitoral do TRE-RR destina-se à publicação de artigos de autoria de membros do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, integrantes de outras carreiras jurídicas, da advocacia pública e privada e acadêmicos em geral. Adicionalmente, o Conselho Editorial da Revista poderá convidar autores de notório renome nacional e conhecimento específico na área temática para publicar na revista.

2 - A Revista Eleitoral do TRE-RR tem por objetivo precípuo divulgar artigos jurídicos sobre direito eleitoral, democracia e cidadania, relacionados aos seguintes temas: estudos sobre legislação e jurisprudência eleitorais; textos doutrinários que fomentem debates, principalmente nas áreas da ciência política e do direito eleitoral e constitucional; matérias relativas aos direitos e deveres dos eleitores; artigos que visem ao aprofundamento dos trabalhos das diversas áreas de atuação da Justiça Eleitoral; textos referentes à história da Justiça Eleitoral e do voto, com particular referência à memória eleitoral de Roraima.

3 - Como condição para submissão, os artigos deverão atender às regras de composição, formatação, citações, destaques e referências especificados no Anexo II deste edital.

4 - Também são condições para o recebimento dos artigos:

a) Ineditismo: a Revista Eleitoral do TRE-RR publica apenas artigos inéditos, que não tenham sido divulgados em outros meios (blogs, sites ou outras publicações).

b) Requisitos para o(s) autor(es): a Revista Eleitoral do TRE-RR só admite a submissão de artigos por autores que possuam, no mínimo, título de mestre obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES. Graduados e mestrandos poderão submeter artigos em coautoria com um(a) mestre ou doutor(a).

5 - Os artigos deverão ser submetidos por meio do link: <https://revistaeleitoral.tre-rr.jus.br/>, no período de 2 de março a 13 de abril de 2026, juntamente com o formulário de envio do anexo I deste edital, no qual constarão os dados completos do autor, instituição ou empresa onde exerça sua profissão, o cargo e a unidade que ocupa, seu endereço eletrônico, seu telefone de contato, o título e o resumo do artigo.

6 - Ao submeterem artigos à Revista Eleitoral do TRE-RR, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam a Revista, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra, incluindo as plataformas de indexação de periódicos científicos nas quais a Revista venha a ser indexada.

7 - A Revista fica autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

8 - Os artigos recebidos pela Revista Eleitoral do TRE-RR são submetidos ao crivo do Conselho Editorial, que avalia a adequação à linha editorial da Revista e às exigências de submissão. Os artigos que não cumprirem essas regras serão devolvidos aos seus autores, que poderão reenviá-los desde que efetuadas as modificações necessárias.

9 - Após as submissões, os artigos serão encaminhados para análise dos integrantes do Conselho Editorial, que procederá à pré-seleção dos artigos recebidos com base nos seguintes critérios:

- a) Ausência conflitos de interesses para avaliar o artigo;
- b) Concordância com os critérios de não veiculação de preconceitos, difamações ou calúnias que firam a integridade dos leitores ou indivíduos citados;
- c) Coerência entre o título, o resumo, as palavras-chave e o conteúdo do artigo;
- d) Relevância do tema, atualidade da discussão e importância para os debates acadêmicos;
- e) Qualidade da abordagem, compreendendo a argumentação e o raciocínio jurídico empregados no texto, o desenvolvimento como artigo técnico-científico e a utilização correta dos conceitos empregados;
- f) Metodologia de pesquisa utilizada no artigo e sua respectiva descrição;
- g) Elementos textuais, avaliando a redação empregada, clareza, coesão e coerência do texto em seu desenvolvimento e norma culta;
- h) Adequação da conclusão aos objetivos propostos no texto; e
- i) Referências bibliográfica, pertinência e abrangência.

10 - O Conselho Editorial deliberará sobre o resultado da avaliação dos artigos, que poderá ser pela aprovação, rejeição ou aprovação com ressalvas, isto é, com sugestões para adequações necessárias, hipótese em que o autor será notificado para apresentar as modificações no prazo estipulado pelo Conselho ou manter o texto original, justificando.

11 - Uma vez aprovados os artigos, o Conselho Editorial decidirá definitivamente sobre a publicação, notificando os autores por e-mail.

Juiz Renato Pereira Albuquerque

Coordenador do Conselho Editorial

ANEXO I

Autor:
Órgão de origem (se houver):
Cargo e Unidade (se houver):
Título do artigo:
E-mail:
Telefone:
() Declaro que o artigo é original e que não se encontra sob análise em qualquer outro veículo de comunicação (blogs, sites ou outras publicações) de forma total ou parcial.
() Declaro ser titular dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizo a Revista, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, sem limitações quanto ao prazo, ao território, ou qualquer outra.
() A Revista fica autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa
_,_de de_;
—
NOME
Resumo (máximo 10 linhas):

ANEXO II

NORMAS PARA COMPOSIÇÃO DE ARTIGOS

Formatação do artigo

Os artigos devem ser apresentados de acordo com as seguintes normas:

Tipo de arquivo: .doc, .docx, .rtf ou OpenOffice.

Idioma: português.

Página: formato A4 (210 x 297 mm).

Fonte: Times New Roman ou Arial.

Tamanho: 12 para texto e títulos; 11 para citações de mais de 3 linhas; e 10 para notas de rodapé, legendas e fontes de tabelas e ilustrações.

Espaçamento entre linhas: 1,5.

Parágrafo: primeira linha 1,25; sem espaçamentos antes ou depois.

Número de páginas: mínimo de 10 e máximo de 20.

Título das seções: inicial maiúscula, em negrito e com alinhamento à esquerda.

Numeração das seções: deve ser progressiva, identificada com algarismos arábicos, sem ponto, com dois espaços antes do título (exemplo: 1 Seção primária); as subseções têm ponto intermediário (exemplo: 1.1 Seção secundária). As seções "Introdução", "Conclusão" e "Referências" não devem ser numeradas.

Citações: até 3 linhas - no corpo do texto, entre aspas, sem itálico; mais de 3 linhas - devem figurar em parágrafo próprio, com recuo de 4 cm, fonte tamanho 11, espaçamento simples, sem aspas e sem itálico, conforme a ABNT NBR 10520:2023. Citações em língua estrangeira devem ser traduzidas e seguidas da expressão "tradução nossa" entre parênteses, indicando o texto original em nota de rodapé.

Sistema de chamada: as fontes das citações devem ser indicadas no corpo do texto principal pelo sistema autor-data, conforme o item 6.1 da ABNT NBR 10520:2023. Todas as fontes utilizadas na pesquisa e citadas no texto devem constar no final do artigo, na seção "Referências".

Referências: as referências completas devem ser apresentadas apenas ao final do texto, em ordem alfabética, de acordo com a ABNT NBR 6023:2018. As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites, deve-se indicar expressamente a data de acesso no seguinte formato: "Acesso em: 16 mar. 2024".

Notas de rodapé: fonte tamanho 10, entrelinhas simples, alinhamento justificado; devem ser concisas e utilizadas, preferencialmente, para apresentação de conceitos e explicações que não possam ser inseridos no corpo do texto.

Destaques: todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de itálico. Não se deve usar o negrito ou a sublinha para este fim.

Gráficos, tabelas e imagens: se indispensáveis à clareza do texto, devem ser apresentados no corpo do artigo e também em arquivos separados (um arquivo para cada gráfico, tabela ou imagem). Os gráficos devem apresentar: largura máxima de 10 cm; formato vetorial aberto e editável; e legendas curtas e autoexplicativas. Todo gráfico elaborado pelo autor deve trazer incorporados os dados que o originaram. As imagens (bitmap) devem apresentar largura mínima de 5 cm e resolução mínima de 300 ppi.

Acessibilidade para pessoas com deficiência: gráficos, tabelas e imagens devem ser acompanhados da respectiva descrição (texto alternativo) a fim de garantir o pleno acesso às informações das imagens por meio de leitores de tela. O texto alternativo deve ser fiel à imagem e englobar seus pontos fundamentais de forma clara, objetiva e sucinta.

Estrutura do artigo

O artigo deve conter:

Título e subtítulo (se houver) em português e em inglês, com inicial maiúscula apenas na primeira palavra, exceto para nomes próprios. O título deve ser claro, conciso, representativo do assunto abordado e conter no máximo 20 palavras. O título traduzido para o inglês deve obedecer às mesmas regras;

Resumo em português e em inglês (abstract), com 100 a 250 palavras, redigido em um só parágrafo, em espaço simples, obedecendo às pontuações gramaticais, conforme a ABNT NBR 6028:2021. Deve ressaltar o objetivo, o método (tipo de pesquisa ou estrutura textual) e a conclusão;

Palavras-chave em português e em inglês (keywords), com iniciais minúsculas, separadas por ponto e vírgula, e finalizadas por ponto, de acordo com a ABNT NBR: 6028:2021. Devem ser no mínimo três e no máximo cinco, expressando as ideias centrais do texto.

Documento assinado eletronicamente por CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Juiz Membro, em 26/02/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1020391 e o código CRC 1732203C.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 73/2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, em substituição, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº [0000569-04.2026.6.23.8000](#);

Considerando a delegação de competência estabelecida pelo art. 10º, inciso II, da Portaria nº 469 /2025 ([1010428](#)),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Kátia Galindo Malaquias Romijn, matrícula nº 26400137, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral, no período de 10 a 19 de março de 2026, em virtude de férias do titular.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

Sandra Deise Araújo Costa

Secretária de Gestão de pessoas, em substituição

(documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por SANDRA DEISE ARAÚJO COSTA, Coordenador de Pessoal, em 25/02/2026, às 15:32,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador

1023161 e o código CRC F86E41C9.

DIVERSOS

DIVERSOS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601347-05.2022.6.23.0000

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

PROCESSO : 0601347-05.2022.6.23.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Boa Vista - RR)